

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 043/2018 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 043/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 10/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI Nº: [00112-00012279/2018-71](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, estabelecida na QND 13 Lote 20, sala 02 – Taguatinga/DF, CEP: 72.120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.454.599/001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05866448200 e inscrito no CPF sob nº 051.529.641-47, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI nº [16646082](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº [29864808](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [30203275](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00012279/2018-71](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde, situada na Área Especial 09-A – Setor Norte, em Planaltina – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Suspende o prazo de **execução** por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de **31/10/2019** para **29/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 043/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP:

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/10/2019, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/10/2019, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30456142)
 verificador= **30456142** código CRC= **202DEB95**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

Criado por [84000011439](#), versão 5 por [8400074929X](#) em 29/10/2019 17:53:57.